



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 50, DE 14 DE ABRIL DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1722/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da "**PHOENIX BRASILEIRA**" - **COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 491.905.000,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, novecentos e cinco mil cruzeiros) para Cr\$ 972.675.000,00 (novecentos e setenta e dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 10 de março de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente